



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Edição Nº24819

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1378-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa membros representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes dos arts. 63 e 65 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004, alterada pela Lei Complementar nº 539, de 28/12/2009; do Decreto nº 2.495-R, de 07/04/2010 e suas alterações, e com as informações constantes do Processo nº 82602816,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre setembro 2018 a setembro de 2020, os membros representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, abaixo relacionados:

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO:

a). Representantes do Poder Executivo

Titular: Rodolfo Pereira Netto

Suplente: Daniela Cristina Abreu Jové Araújo

b). Representantes do Poder Legislativo

Titular: Fabiano Burock Freicho

Suplente: Amanda Gabriel de Oliveira Kiffer

c). Representantes do Poder Judiciário

Titular: Alfredo Ferreira Pereira

Suplente: Zaluar Dias Filho

II. CONSELHO FISCAL:

a). Representante do Poder Executivo

Titular: Pedro Santa Anna Rosa

Suplente: Wanderlei Antonio Marinato

b). Representantes do Poder Legislativo

Titular: Miguel Pedro Amm Filho

Suplente: Valmir Castro Alves

c). Representantes do Poder Judiciário

Titular: Fabio Cardoso Mello

Suplente: Renato Tognere Ferron

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de setembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 426236

DECRETO Nº 1379-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.528,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 82981922;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.528,00 (Cento e três mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º,

serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 de setembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Diárias - Civil	3.3.90	0271	10.000
20.542.0205.8382	PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Diárias - Civil	3.3.90	0271	14.000
20.609.0006.8384	DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL Diárias - Civil	3.3.90	0271	3.000
20.631.0006.8387	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	4271	76.528
TOTAL				103.528

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.631.0006.8387	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS	3.3.90	0271	103.528
TOTAL				103.528

Protocolo 426241

DECRETO Nº 1380-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I, III e VI da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 82932883;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão